

NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	5745780/3	Médico - Terapia Intensiva	2018	16/03/2022 a 14/04/2022
NILMA CLAUDIA DA SILVA SANTA BRIGIDA	5851157/2	Enfermeiro - Generalista	2020	03/03/2022 a 17/03/2022
NOADIA KELISSA DE PAIVA COSTA	57193777/1	Técnico De Enfermagem	2021	02/03/2022 a 31/03/2022
PATRICIA SUELY CAVALCANTE NONATO	57193112/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 30/03/2022
PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA	2019191/2	Ag. De Saude	2021	03/03/2022 a 01/04/2022
PRISCILA PINHEIRO DE MIRANDA	5933686/2	Enfermeiro - Generalista	2020	16/03/2022 a 30/03/2022
RAFAELA SOEIRO DE LANES	5957337/1	Assistente Administrativo	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
RAIMUNDO TEIXEIRA PINHEIRO	5902391/3	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
REJANE DO SOCORRO VIEGAS LIMA	942014/1	Datilografo	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
RITHA MARIA DE PINHO MORAES	5813492/2	Enfermeiro - Obstetria	2021	17/03/2022 a 15/04/2022
RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	5955199/1	Médico S/ Especialidade	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
ROSA HELENA LOBATO DE FIGUEIREDO	57189669/5	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSALIA LUZIA DOS P. NASCIMENTO FURTA	57192772/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSANGELA DE ALMEIDA PINHEIRO	5155673/1	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
ROSE MEIRE FERNANDES DA COSTA	5152313/1	Médico Pediatra	2019	03/03/2022 a 01/04/2022
ROSEMARY MACIEL FERREIRA	57193625/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
RUBENITA HELENA CARLOS MARQUES	5424461/2	Enfermeiro - Generalista	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SABRINA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJ	5894953/4	Enfermeiro - Neonatologia	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
SABRINA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJ	5894953/3	Enfermeiro - pediatria	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SHIRLEY CONCEICAO ANDRADE FROES	57194778/1	Agente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
SILVIA MARIA GONCALVES DA SILVA	57174910/2	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SILVIA MARIA GONCALVES DA SILVA	57174910/1	Assistente Social	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
SIMONE CRISTINA SENA REIS	57196902/5	Técnico De Enfermagem	2020	17/03/2022 a 15/04/2022
TANUZE DA SILVA PORTELA	57199434/1	Técnico De Enfermagem	2020	01/03/2022 a 30/03/2022
THAIS DA ROCHA SILVA	8015561/1	Assistente Administrativo	2021	16/03/2022 a 14/04/2022
VANESSA CRISTIANE SOUSA CORDEIRO	57193915/1	Técnico De Enfermagem	2020	16/03/2022 a 14/04/2022
VIVIANA VAN DEN BERG DE MENEZES	8011825/3	Fisioterapeuta	2020	03/03/2022 a 01/04/2022
WERVETON LUIS DE AMORIM COSTA	5951913/1	Ag. de Artes Praticas	2020	16/03/2022 a 14/04/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém - PA, 7 de Fevereiro de 2022  
BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 759142

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 85/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/29057;  
R E S O L V E:

NOTIFICAR, a servidora MARILIA MORAES DA SILVA, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 5955280/1, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, a comparecer à Coordenação de Administração de Pessoas - CAPE, com a documentação pessoal, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da publicação desta notificação. O não comparecimento com a documentação no prazo estipulado implicará na suspensão dos pagamentos mensais do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém - PA, 04 de fevereiro de 2022.  
BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 758899

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EVENTOS DA FSCMP BELÉM – PARÁ 2022**

Art. 1º O Núcleo de Eventos da FSCMP consiste em um grupo de assessoramento destinado a contribuir com eventos oficiais.  
Art. 2º Os objetivos do Núcleo são:  
I- Assessorar o Presidente, direção, departamentos, coordenações, em suas necessidades relacionadas aos aspectos relativos ao planejamento, organização e realização de eventos oficiais previstos no calendário da FSCMP;  
II- Contribuir na construção do calendário e planejamento de eventos oficiais da FSCMP;  
III- Revisar, periodicamente, as suas atividades para assegurar a continuidade e a coerência dos trabalhos.  
Art. 3º O Núcleo de Eventos está vinculado à Assessoria de Comunicação e Presidência.  
Art. 4º O Núcleo é constituído por membros permanentes, sendo um servidor responsável técnico (Presidente) e servidores técnico-administrativos, garantindo a representatividade dos setores que geralmente estão envolvidos na organização e realização dos eventos.  
Parágrafo único - A critério dos membros permanentes, poderão ser constituídas subcomissões para cada evento.  
Art. 5º O Núcleo de Eventos tem as seguintes atribuições:  
a) Planejar, organizar e realizar eventos oficiais, como por exemplo: Aniversário da Santa Casa, Natal, etc;  
b) Participar na elaboração do calendário oficial de eventos;  
c) Fazer ampla divulgação;  
d) Manter registro das atividades realizadas e de toda a documentação expedida e recebida;  
e) Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas;  
f) Promover e organizar a participação da FSCMP em eventos sociais, institucionais e externos;  
g) Planejar e organizar as formaturas das turmas de residências, mestrados, etc;  
h) Apoiar e/ou organizar os eventos promovidos pela FSCMP.  
Art. 6º O Núcleo de Eventos realizará reuniões periódicas nas dependências do Gabinete e também utilizará as ferramentas de comunicação e informação como sistemática de trabalho.

Art. 7º O Núcleo de Eventos receberá demandas oriundas de requerimentos devidamente protocolados na CEDP, Gabinete da Presidência e ASCOM, através do PAE ou E-Mail, encaminhados no prazo de no mínimo 15 dias de antecedência.  
Art. 9º O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado pelas instâncias competentes da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e cumpridas as formalidades legais.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém - PA, 09 de fevereiro de 2022.  
BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 758846



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 17 DE janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;  
Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;  
Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;  
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;  
Considerando o Processo 2021/1417823;  
RESOLVE,

I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Vivianne Leite De Souza	5963058/1	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 758843

**PORTARIA Nº 017/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 17 DE janeiro de 2022**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;  
Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;  
Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;  
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;  
Considerando o Processo 2021/1418008;  
RESOLVE,

I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora abaixo relacionada, ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Paula Maiara Coelho Seixas	5963080/1	Agente Administrativo	GETRD	02/12/2021

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de janeiro de 2022.  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 758854